



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Relatório Técnico de Auditoria do Controle Interno

Diárias

**VÁRZEA GRANDE – MT
2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

1. APRESENTAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO: 01/2016

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ordem de serviço nº 11/2015, emitida pela Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, apresenta-se este Relatório Técnico de Auditoria Interna, referente à análise da Legalidade na concessão, contabilização e prestação de contas de diárias concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo o artigo 71 da Constituição Federal de 1988, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

E ainda, segundo o artigo 31 da Carta Magna, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Dessa forma, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno que possui entre outras funções: apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Corroborando ainda, com o preceito Constitucional o que diz a lei municipal nº. 3.242/2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Várzea Grande conforme destacado abaixo:

“§ 2º. Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Controle Interno: a efetiva influência de regularidade, legalidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

eficácia causada sobre a gestão pública pelo processo de controle interno;

II – Processo de Controle Interno: o conjunto de ações normalizadoras, e controladoras internas, desenvolvidas nos termos desta Lei Complementar;

(...);

V – Auditoria Interna; é o processo de minucioso exame total, parcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, De acordo com o objeto da ação específica de auditoria, (...).

1.1-Do Objeto

Diárias: Indenização a que faz jus o servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, destinado a cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, etc....

1.1.1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Os fundamentos legais para a concessão de Diárias está previsto no Decreto nº 60/2003, que “Dispõe sobre autorização de diárias na administração Municipal”

O Decreto No 60/2003, nos seus Artigos 1º, 2º e 4º, assim dispõe:

“Art 1º -” O Servidor Municipal, que se deslocar eventualmente e em caráter de serviço do município, fará jus ‘a percepção de diárias e quando for o caso, a respectiva passagem em conformidade com este decreto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

“Art 2º - “O pagamento de diárias e requisições de passagens aos funcionários só poderão ser efetuadas se concedidas com prévia autorização do prefeito Municipal ou por autorização delegada”.

“Art 4º - “As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, destinando-se a indenizar o servidor com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no local de viagem,”

2. Diárias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2.1-Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo avaliar a regularidade e legalidade da concessão e prestação de contas das diárias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Na execução desta auditoria foram utilizadas as técnicas de exame documental e informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Dessa forma, utilizou-se a amostragem para a seleção dos processos cujas despesas seriam objeto de análise. Após seleção das despesas, tomou-se como identificador o número dos processos e nome do servidor solicitante.

2.2 Servidor nomeado ou designado para responder pelo processo de prestação de contas de Diárias, Philipi Henrique Araújo de França, ocupante do cargo de Superintendente de Contabilidade .



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2.3 Da relação dos processos analisados

Foram analisados os seguintes processos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande , no.:

A	B	C	D	E
Diária Processo No.	Origem da Viagem	Destino da Viagem	Empenho	Beneficiário
331284/15	Várzea grande/MT	Ponta Porá/MS	4007/2015	Eva de Paula Vieira Santos
331920/15	Várzea grande/MT	Sinop/MT	4020/2015	Mirian Estela de Souza Freire
337601/15	Várzea grande/MT	Brasília/MT	4475/2015	Ozenir de Oliveira
340915/15	Várzea grande/MT	Goiânia/GO	4885/2015	Relva Cristina de Moura Teixeira
338271/15	Várzea grande/MT	Ipojuca/PE	4501/2015	Ivone Aparecida Domingas Gasparetto

3. CONSTATAÇÕES

No período abrangido pela auditoria constatou-se, em relação aos processos de Diárias , as seguintes situações:

3.1 Diária Processo: 33128/2015

Nome : Eva de Paula Vieira Santos

Secretaria: SMECEL

Origem da Viagem: Várzea Grande/MT

Destino da Viagem: Ponta Porá/MT

Data da ida: 22/09/2015

Data da Volta: 24/09/2015

No do Empenho 4007/15

Valor .: R\$ 820,00 (referente a 4(duas) diáras de R\$ 205,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Objetivo da Viagem: IV Encontro Regional da UNCME Região Centro Oeste da União dos Conselhos Municipais de Educação”

3.1.1 No processo, apurou-se as seguintes Constatações:

Verificou-se que o processo consta a solicitação de Diária autorizada pela autoridade competente, conforme despacho No 59/2015 de 14/09/2015

O valor solicitado e autorizado de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) não ultrapassa o limite estabelecido na legislação específica.

.Os prazos para a prestação de contas esta conforme a legislação específica, de acordo com despacho No 75 /2015 de 30/09/2015 da Secretaria de Gestão Fazendária/Contabilidade. A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal, havendo regularidade na apresentação.

A prestação de contas foi devidamente baixada no sistema contábil.

Consta no processo de prestação de contas declaração de participação do servidor nos dias 22 ‘a 24 de Setembro de 2015 na cidade de Ponta Porá/MS

A servidora Eva de Paula Vieira Santos apresentou os seguintes documentos, conforme despacho 21/2015 da Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade:

- -Relatório de viagem
- Comprovante de Alimentação
- Comprovante de Hospedagem
- Certificado
- Comprovante de Hotel

3.2 Diária Processo:331920 /2015

Nome :Mirian Estela de Souza Freire

Secretaria: Secretaria de Saúde

Origem da Viagem:. Várzea Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Destino da Viagem:. Sinop/MT

Data da ida: 20/09/2015

Data da Volta: 23/09/2015

No do Empenho:.4020/2015

Valor :. R\$ 438,00 (referente a 3(Três) diárias de R\$ 146,00).

Objetivo da Viagem:. II Seminário de Prevenção as IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais

3.2.1 No processo, apurou-se as seguintes Constatções:

Verificou-se que o processo consta a solicitação de Diária autorizada pela autoridade competente, conforme Despacho No 61/2015.

O valor solicitado e autorizado de R\$ 410,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais) não ultrapassa o limite estabelecido na legislação específica.

Os prazos para a prestação de contas esta conforme com a legislação específica, A prestação de contas foi realizada em 28/09/2015, Despacho No 67/2015, portanto, apresentada dentro do prazo legal, havendo regularidade na apresentação.

A prestação de contas foi devidamente baixada no sistema contábil..

A servidora Mirian Estela de Souza Freire apresentou os seguintes documentos, conforme despacho No 67/2015 de 28/09/2015 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/ Contabilidade:

- -Relatório de viagem
- Comprovante de Alimentação
- Certificado

3.3 Diária Processo: 337601/2015

Nome :Ozenir de Oliveira

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Origem da Viagem: Várzea Grande/MT

Destino da Viagem: Brasília/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Data da ida: 18/10/2015

Data da Volta: 25/10/2015

No do Empenho 4475/2015

Valor :. R\$ 1,025,00 (referente a 5(duas) diárias de R\$ 205,00).

Objetivo da Viagem: VI Congresso Nacional do Movimento Social,RNP+ Brasil “Re-de Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS”.

3.3.1 No processo, apurou-se as seguintes Constatações:

Verificou-se que o processo consta a solicitação de Diária autorizada pela autoridade competente, conforme despacho No 75/2015 de 13/10/2015

O valor solicitado e autorizado de R\$ 1.025,00 (Um mil e Vinte e Cinco reais) não ultrapassa o limite estabelecido na legislação específica.

.Os prazos para a prestação de contas esta conforme a legislação específica, de acordo com despacho No 85 /2015 de 29/10/2015 da Secretaria de Gestão Fazendária/Contabilidade. A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal, havendo regularidade na apresentação.

A prestação de contas foi devidamente baixada no sistema contábil.

O servidor Ozenir de Oliveira apresentou os seguintes documentos, conforme despacho 85/2015 da Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade:

- -Relatório de viagem
- Comprovante de Passagem de ônibus
- Programação do Evento
- Certificado
- Declaração de Participação

3.4 Diária Processo: 340915/2015

Nome :Relva Cristina de Moura Teixeira

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Origem da Viagem: Várzea Grande/MT

Destino da Viagem: Goiânia/GO

Data da ida: 10/11/2015

Data da Volta: 13/11/2015

No do Empenho 4885/15

Valor :. R\$ 820,00 (referente a 4(duas) diárias de R\$ 205,00).

Objetivo da Viagem: 2º Encontro Presencial do Curso de Especialização de Análise de situação de Saúde

3.4.1 No processo, apurou-se as seguintes Constatções:

Verificou-se que o processo consta a solicitação de Diária autorizada pela autoridade competente, conforme despacho No 86/2015 de 29/10/2015.

O valor solicitado e autorizado de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte reais) não ultrapassa o limite estabelecido na legislação específica.

.Os prazos para a prestação de contas esta conforme a legislação específica, de acordo com despacho No 109 /2015 de 03/12/2015 da Secretaria de Gestão Fazendária/Contabilidade. A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal, havendo regularidade na apresentação.

A prestação de contas foi devidamente baixada no sistema contábil.

A servidora Relva Cristina de Moura Teixeira apresentou os seguintes documentos, conforme despacho 109/2015 da Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade:

- -Relatório de viagem
- Comprovante de Alimentação
- Cronograma do Evento

3.5 Diária Processo: 338271/2015

Nome :Ivone Aparecida Domingas Gasparetto

Secretaria: SMECEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Origem da Viagem: Várzea Grande/MT

Destino da Viagem: Itapojuca/PE

Data da ida: 27/10/2015

Data da Volta: 31/10/2015

No do Empenho 4501/15

Valor :. R\$ 1,025,00 (referente a 5(duas) diáras de R\$ 205,00).

Objetivo da Viagem: XXV Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

3.5.1 No processo, apurou-se as seguintes Constatções:

Verificou-se que o processo consta a solicitação de Diária autorizada pela autoridade competente, conforme despacho No 79/2015.

O valor solicitado e autorizado de R\$ 1.025,00 (Um mil e Vinte e Cinco reais) não ultrapassa o limite estabelecido na legislação específica.

.Os prazos para a prestação de contas esta conforme a legislação específica, de acordo com despacho No 92 /2015 de 04/11/2015 da Secretaria de Gestão Fazendária/Contabilidade. A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal, havendo regularidade na apresentação.

A prestação de contas foi devidamente baixada no sistema contábil.

A servidora Ivone Aparecida domingos Gasparetto apresentou os seguintes documentos, conforme despacho 92/2015 da Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade:

- -Relatório de viagem
- Comprovante de Alimentação
- Comprovante de Hospedagem
- Certificado
- Cronograma do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4 CONCLUSÃO

Em relação aos processos de Diárias auditados, concluiu-se que a gestão de diárias da Prefeitura de Várzea Grande foram realizados de maneira apropriada e registrados de acordo com as orientações e normas legais..

Não foram constatadas qualquer impropriedades

5-RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que a Secretaria de Gestão Fazendária que continue a zelar pelo bom andamento da gestão de diárias, sempre observando a legislação pertinente, no que se refere a concessão e Prestação de contas.

Recomenda-se, que a Secretaria de Gestão Fazendária notifique os servidores caso não apresente a prestação de contas dentro do prazo legal e que proceda a baixa das prestações de conta no sistema contábil.

6 Quadro de inconformidades encontradas:

Item	Descrição da Inconformidade	quantidade
	Não foram encontradas quaisquer inconformidade	00
	Total de Inconformidade	00

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria, sendo aplicada à legislação pertinente, finaliza o presente Relatório Técnico de Auditoria.

Várzea Grande - MT, 22 de Janeiro de 2016.


Aracelly Campos
Auditora Municipal